

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itapiranga.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de jaquetas confeccionadas em tecido microfibras, com forro térmico, destinadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Itapiranga, conforme desenho em anexo.

As jaquetas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas com material de qualidade, resistência e durabilidade adequadas ao uso escolar diário, proporcionando conforto térmico, proteção contra intempéries e padronização do vestuário escolar.

A contratação compreende o fornecimento, por parte da empresa vencedora, de:

- Confeção das jaquetas em tecido microfibras;
- Aplicação de forro térmico interno;
- Fornecimento em tamanhos variados, conforme o levantamento efetuado pela própria empresa junto às escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapiranga;
- Personalização com identificação oficial do Município (logomarca/brasão bordado na frente conforme ficha técnica);
- Entrega dos itens conforme cronograma e locais a serem definidos pela Administração Municipal.

O quantitativo total, a grade de tamanhos, as especificações técnicas detalhadas e demais condições de fornecimento constarão nos itens subsequentes deste Termo de Referência.

O objetivo da aquisição é assegurar melhores condições de permanência dos alunos nas unidades escolares, especialmente em períodos de baixas temperaturas, promovendo conforto, bem-estar e padronização no ambiente escolar, conforme especificado:

LOTE Nº 01 - JAQUETA EM TECIDO MICROFIBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	TOTAL R\$
01	Jaqueta em tecido microfibras com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho 4, 6, 8	Unidades	400	132,03	52.812,00

02	Jaqueta em tecido microfibra com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho 10, 12, 14	Unidades	550	132,03	72.616,50
03	Jaqueta em tecido microfibra com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho 16	Unidades	550	132,03	72.616,50
04	Jaqueta em tecido microfibra com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho P, M e G	Unidades	400	132,03	52.812,00
05	Jaqueta em tecido microfibra com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho GG e EGG	Unidades	100	132,03	13.203,00
TOTAL			2.000	132,03	264.060,00

A contratação será realizada em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e ao atendimento do interesse público, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura física das unidades escolares municipais.

Quanto a natureza do objeto se enquadra:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 111, de 15 de abril de 2025.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do contrato será 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da necessidade administrativa, que vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico é a contratação de empresa especializada para a confecção de Jaquetas em Tecido Microfibra com Forro Térmico, tendo como principais características o conforto, durabilidade, redução de custos no ciclo de vida, resistência mediante personalização para serem distribuídas à todos os estudantes da Rede Pública Municipal de Itapiranga.

A solução adotada mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, considerando as características climáticas do Município de Itapiranga, especialmente nos períodos de inverno, quando as temperaturas podem comprometer o conforto térmico dos alunos. Além disso, a padronização do vestuário escolar contribui para:

- Promoção da igualdade entre os alunos;
- Redução de vulnerabilidades sociais;
- Fortalecimento da identidade institucional da Rede Municipal de Ensino;
- Melhoria das condições de permanência e aprendizagem.

Dessa forma, a aquisição das jaquetas com forro térmico configura solução eficiente, adequada e alinhada ao interesse público, atendendo às necessidades da Administração Municipal e da comunidade escolar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de jaquetas confeccionadas em tecido microfibra, com forro térmico, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapiranga.

O objeto enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Forma de Contratação – Lote Único

A contratação será realizada em lote único, compreendendo o fornecimento integral de todas as jaquetas previstas neste Termo de Referência. A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se pela natureza do objeto, que demanda:

- Padronização de modelo, tecido, cor e personalização;
- Uniformidade na qualidade dos materiais e do acabamento;
- Garantia de homogeneidade na identidade visual da Rede Municipal de Ensino;
- Melhor controle logístico e de distribuição;
- Responsabilidade concentrada em um único fornecedor, facilitando a gestão e fiscalização contratual.

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, no presente caso, o parcelamento não se mostra adequado, pois poderia comprometer a padronização dos itens, gerar divergências de qualidade e acabamento entre fornecedores distintos, além de dificultar a gestão contratual. Assim, a contratação em lote único revela-se tecnicamente justificada e administrativamente mais eficiente, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

4.2. Requisitos Técnicos

- As jaquetas deverão ser confeccionadas em tecido microfibra resistente na cor azul marinho (conforme ficha técnica), de boa durabilidade e adequado ao uso escolar diário;
- Deverão possuir forro térmico interno, garantindo proteção contra baixas temperaturas;
- O material deverá apresentar acabamento de qualidade, com costuras reforçadas e resistência ao desgaste;
- Fechamento frontal em zíper resistente na mesma cor do tecido (azul marinho);
- Modelagem compatível com o público infantil e juvenil;
- Personalização com brasão ou logomarca oficial do Município (conforme padrão ficha técnica) a ser disponibilizado pela Administração;

4.3. Requisitos de Qualidade

- Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso;
- Deverão atender às normas técnicas aplicáveis à confecção de vestuário;
- Não poderão apresentar defeitos de fabricação, vícios ou falhas no tecido, forro, costuras ou personalização;
- Deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação.

4.4. Levantamento de Medidas

A empresa contratada será responsável por realizar o **levantamento individual das medidas dos alunos**, diretamente nas seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EM. Funei	Centro	Perímetro Urbano	Márcio Pauli
EMI Bela Vista	Bairro Jardim Bela Vista	Perímetro Urbano	Denise Friedrich
EMI Esperança	Bairro Santa Teresa	Perímetro Urbano	Ricardo Schaefer
EMEI São Vicente	Centro	Perímetro Urbano	Roseli Schaefer Rauscher

EMIR Oscar Puhl	Linha Sede Capela	10 km	Tatiane Teresinha Orth Becker
EMIR Celestino Forneck	Linha Popi	15 km	Luis Schaefer
EMR Santo Antônio	Linha Santo Antônio	20 Km	Marilete Staub
Escola da Linha Conceição (Ed. Infantil)	Linha Conceição	26 km	Paulo Werguth
EMEI Irmã Tabita	Linnha Soledade	15,5 km	Clicério Loevenstein
EMI Ludovico Jungbluth	Linha Santa Fé	6 km	Solange Pauli

O levantamento deverá:

- Ser realizado por profissionais capacitados;
- Garantir a adequada identificação de cada aluno e respectiva unidade escolar;
- Observar organização e agilidade, evitando prejuízo às atividades pedagógicas;
- Assegurar a correta definição dos tamanhos, reduzindo a necessidade de trocas posteriores.

JUSTIFICATIVA: A exigência de que a empresa vencedora do certame realize o levantamento individual nas unidades escolares visa, primeiramente, garantir a precisão e a adequação da jaqueta a ser fornecida, considerando as características específicas de cada instituição e o tamanho real das crianças.

Essa exigência busca assegurar que o fornecimento do item seja adequado e eficiente, atendendo aos requisitos estabelecidos de forma mais precisa do que a simples utilização de tabelas de tamanhos, garantindo que não haja falhas ou problemas com o fornecimento das peças.

4.5. Requisitos de Entrega

A entrega das jaquetas deverá ser realizada **diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino**, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá:

- Entregar os itens devidamente embalados e identificados por aluno e por unidade escolar;
- Organizar os volumes de forma a facilitar a conferência e distribuição;
- Substituir, no prazo estipulado em edital ou contrato, quaisquer peças que apresentem defeitos, desconformidades ou inadequação de tamanho.

4.6. Requisitos de Habilitação

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como capacidade técnica compatível com o objeto, conforme exigências previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada execução do objeto pretendido pela Administração Municipal.

4.7 - DAS OBRIGAÇÕES

4.7.1 - Caberá à **CONTRATANTE**:

- I - Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- II - Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva licitação por pregão eletrônico com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21;
- III - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos itens;
- IV - Atestar as faturas correspondentes à execução dos serviços, por intermédio do servidor competente;
- V - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.7.2 - Das obrigações gerais da **CONTRATADA**:

- I - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;
- II - Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- III - Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- IV - Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- V - Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- VI - Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- VII - Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;
- VIII - Efetuar a troca dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- IX - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- X - A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XI - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, consoante o art. 125 da Lei 14.133/2021. Facultada a supressão além deste percentual, mediante acordo entre as partes contratantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, garantindo a adequada execução contratual e o atendimento ao interesse público do Município de Itapiranga. A execução do objeto ocorrerá conforme as etapas descritas a seguir:

5.1 DA AMOSTRA ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO

I – A assinatura do contrato pela empresa vencedora ficará condicionada à prévia aprovação do **Relatório de Análise de Amostra (Documento em anexo)**, conforme disposto no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II – Para fins de análise, a licitante vencedora deverá apresentar amostra do item por ela ofertado, conforme autoriza o § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

III – A amostra deverá ser entregue no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no endereço: Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, Município de Itapiranga/SC, sob pena de desclassificação ou aplicação das penalidades cabíveis.

IV – A amostra apresentada será avaliada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, especificamente para esse fim, que emitirá o competente Relatório de Análise de Amostra, cuja aprovação será condição indispensável para a formalização do contrato.

5.2 Planejamento e Cronograma

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial em no máximo 5 dias corridos entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa contratada para:

- Definição do cronograma de levantamento de medidas;
- Estabelecimento das datas de visita às unidades escolares;
- Alinhamento quanto ao padrão de personalização (brasão/logomarca);
- Definição da logística de confecção e entrega.
- O cronograma deverá ser rigorosamente cumprido pela contratada:

Etapa	Prazo máximo	Início da contagem
Reunião inicial	5 (cinco) dias corridos	Assinatura do contrato
Levantamento de medidas nas unidades escolares	10 (dez) dias corridos	Data da reunião inicial
Confeção e entrega das jaquetas nas unidades escolares	45 (quarenta e cinco) dias corridos	Conclusão do levantamento de medidas

5.3. Levantamento de Medidas

A contratada deverá realizar o levantamento individual das medidas dos alunos diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino no prazo máximo 10 dias corridos. O procedimento deverá:

- Ser executado por equipe identificada e capacitada;
- Respeitar os horários e a organização das escolas;
- Garantir registro adequado das medidas por aluno e por unidade escolar;
- Minimizar impactos nas atividades pedagógicas.

Eventuais inconsistências identificadas deverão ser imediatamente comunicadas à Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Confeção das Jaquetas

Após o levantamento das medidas, a contratada deverá iniciar a confeção das jaquetas, observando:

- As especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- A padronização de modelo, cor, tecido e forro térmico;
- A aplicação correta da personalização oficial do Município;
- Padrões adequados de qualidade e acabamento.
- A produção deverá assegurar uniformidade e conformidade com as medidas coletadas.

5.5. Entrega

A entrega deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino abaixo discriminadas:

NOME DA ESCOLA	LOCALIDADE	DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
EM. Funei	Centro	Perímetro Urbano	Márcio Pauli
EMI Bela Vista	Bairro Jardim Bela Vista	Perímetro Urbano	Denise Friedrich
EMI Esperança	Bairro Santa Teresa	Perímetro Urbano	Ricardo Schaefer
EMEI São Vicente	Centro	Perímetro Urbano	Roseli Schaefer Rauscher

EMIR Oscar Puhl	Linha Sede Capela	10 km	Tatiane Teresinha Orth Becker
EMIR Celestino Forneck	Linha Popi	15 km	Luis Schaefer
EMR Santo Antônio	Linha Santo Antônio	20 Km	Marilete Staub
Escola da Linha Conceição (Ed. Infantil)	Linha Conceição	26 km	Paulo Werguth
EMEI Irmã Tabita	Linha Soledade	15,5 km	Clicério Loevenstein
EMI Ludovico Jungbluth	Linha Santa Fé	6 km	Solange Pauli

As jaquetas deverão:

- Estar devidamente embaladas;
- Estar identificadas por aluno e por unidade escolar;
- Ser entregues acompanhadas de relatório contendo quantitativo por escola e relação nominal, quando exigido pela Administração.
- * A conferência será realizada por servidor designado, que poderá recusar itens que não estejam em conformidade com as especificações.
- * O recebimento provisório e definitivo seguirá os termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Substituições e Garantia

A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido no contrato, quaisquer peças que:

- Apresentem defeito de fabricação;
- Estejam em desacordo com as especificações;
- Possuam tamanho incompatível com as medidas coletadas.

A garantia contra defeitos de fabricação deverá observar o prazo mínimo estabelecido no edital e contrato.

5.7. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à contratada prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

O modelo de execução ora definido assegura controle, padronização, eficiência logística e qualidade no fornecimento das jaquetas aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

II - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.

III - O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

IV - O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências Relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

V - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

VI - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

VII - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

VIII - O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

IX - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

X - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

Gestor:

Nome: Elaine Kummer Mueller
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 10.186-01
E-mail: secedu@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ricardo Kraemer
Cargo: Escriturário
Matrícula: 6405-01
E-mail: sme@itapiranga.sc.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I - O Município efetuará o pagamento do Objeto desta Licitação, à contratada, no prazo de até dez dias após a entrega das Jaquetas em Tecido Microfibra forradas (Forro térmico), para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapiranga, mediante apresentação da respectiva Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

II - A Nota Fiscal/Fatura deverá conter a descrição do item, preço unitário e total, de conformidade com a proposta da contratada, bem como, devem ainda constar na Nota Fiscal o número do respectivo Processo Licitatório e o número da conta bancária da empresa;

III - Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverão vir discriminados os valores correspondentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação tem por objeto o Aquisição de Jaquetas em Tecido Microfibra forradas (Forro térmico), para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapiranga, constituindo lote único, abrangendo todas as unidades contempladas, de forma integrada e indivisível.

Trata-se de aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, permitindo avaliação uniforme das propostas.

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, 34, e 46 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a opção pelo lote único se justifica pela necessidade de execução integrada do fornecimento e instalação, garantindo compatibilidade técnica, padronização estética e eficiência da fiscalização, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

A modalidade e a estrutura do lote adotadas asseguram a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento pleno do interesse público.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada no valor total de R\$ **264.060,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta reais).

LOTE Nº 01 - JAQUETA EM TECIDO MICROFIBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	TOTAL R\$
01	Jaqueta em tecido microfibra com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho 4, 6, 8	Unidades	400	132,03	52.812,00
02	Jaqueta em tecido microfibra com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido	Unidades	550	132,03	72.616,50

	externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho 10, 12, 14				
03	Jaqueta em tecido microfibrã com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho 16	Unidades	550	132,03	72.616,50
04	Jaqueta em tecido microfibrã com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho P, M e G	Unidades	400	132,03	52.812,00
05	Jaqueta em tecido microfibrã com ribana nas mangas estilo gominho com a logo do município bordada, tecido externo: 100% poliéster gramatura 130; forro: O forro interno de poliéster na gramatura 90; preenchimento de fibra de gramatura 60, contendo recorte lateral, 2 bolso frontal, fechamento com zíper da mesma cor do tecido e cursor personalizado com o nome do município, com brasão do município bordado na frente. Cor do tecido - azul marinho. Tamanho GG e EGG	Unidades	100	132,03	13.203,00
TOTAL			2.000	132,03	264.060,00

A pesquisa de preço está acostada aos documentos do processo, especificadamente do formulário de pesquisa.

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, registram-se as seguintes informações complementares acerca da presente contratação, destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapiranga:

10.1. Padronização

A aquisição observará rigorosa padronização quanto ao modelo, cor, tipo de tecido (microfibras), forro térmico e aplicação da identidade visual do Município, garantindo uniformidade entre todas as peças fornecidas.

10.2. Parcelamento

Conforme justificativa constante neste Termo de Referência, a contratação será realizada em **lote único**, considerando que o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, podendo comprometer a padronização, a qualidade final dos produtos e a gestão contratual.

10.3. Sustentabilidade

Na execução do objeto, a contratada deverá observar, sempre que possível:

- Práticas de produção que minimizem impactos ambientais;
- Utilização de materiais que atendam às normas ambientais vigentes;
- Destinação ambientalmente adequada de resíduos provenientes da confecção.

10.4. Garantia e Assistência

Deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido no edital e contrato, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios ou desconformidades.

10.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial, se permitida no edital, deverá observar os limites legais e dependerá de prévia e expressa autorização da Administração.

10.6. Vigência Contratual

A vigência do contrato será estabelecida no instrumento convocatório, considerando o prazo necessário para levantamento de medidas, confecção, entrega e eventuais substituições.

Dessa forma, as disposições acima complementam os elementos exigidos pelo art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a contratação atenda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026):

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Ação : 2021 - Uniforme Escolar e Agasalhos - Ensino Fundamental

Ref. 131 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação

Ref. 409 - Transf. de Rec. da União Salário-Educação

Ação: 2025 - Uniforme Escolar e Agasalhos - Ed. Infantil - Pré-Escola

Ref. 154 - Transferência de Rec. da União - Salário Educação

Itapiranga -SC., DATA DA ELABORAÇÃO: 27 de fevereiro 2026.

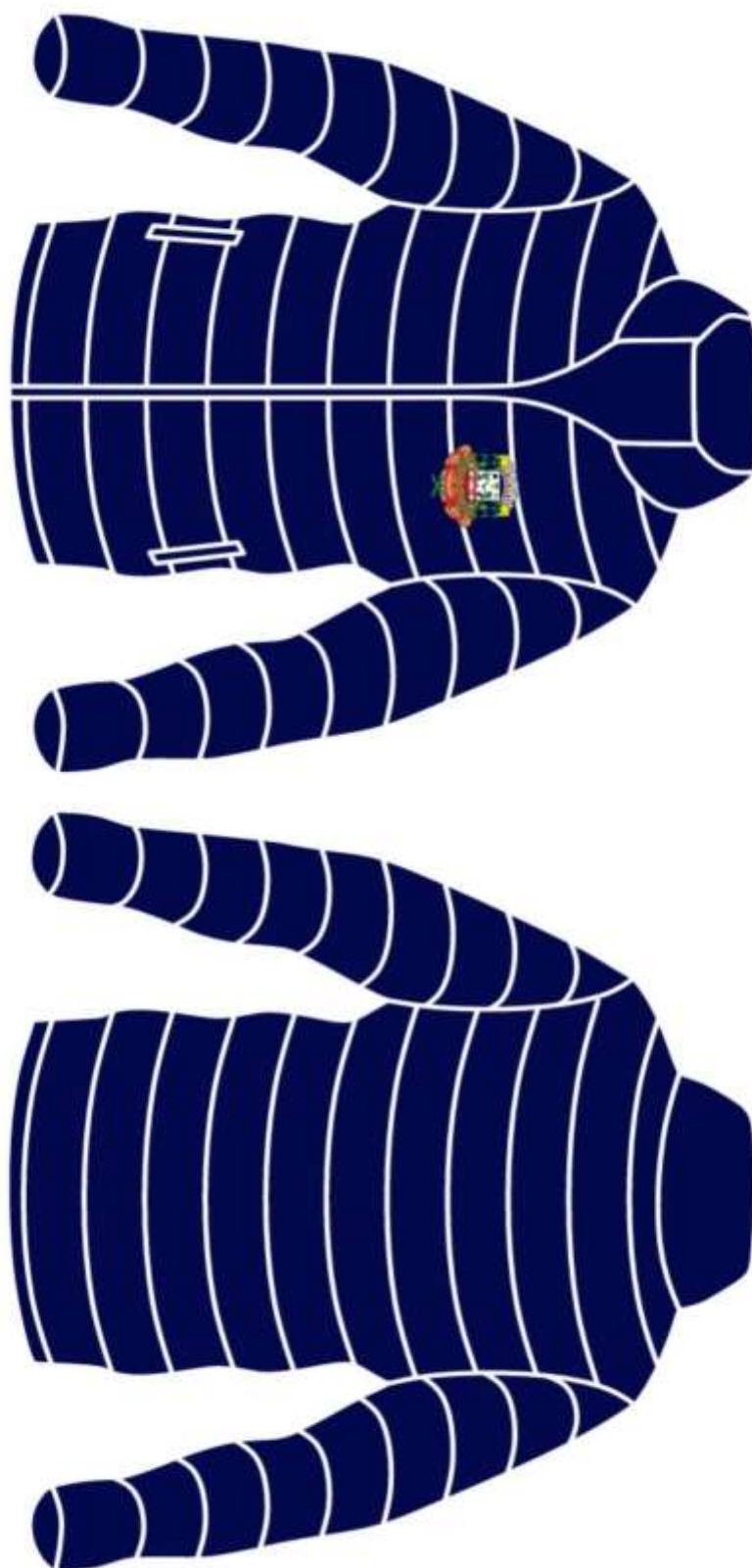
Nome: Elaine K. Mueller
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA - DESENHO DA JAQUETA



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

**ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA,
CONFORME DISPOSTO NO ART. 41, II, LEI Nº 14.133/2021**

1. DADOS GERAIS

Processo Licitatório n°:	
Objeto:	
Empresa Arrematante:	
CNPJ:	
Data de Recebimento da Amostra:	__ / __ / ____
Data da Análise:	__ / __ / ____
Membros da Comissão de Avaliação:	1. _____ 2. _____ 3. _____

2. ITENS DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA

Instrução: Marcar "C" (Conforme), "NC" (Não Conforme) ou "NA" (Não se Aplica) para cada critério. O campo "Observações" deve ser utilizado para detalhar eventuais não conformidades ou ressalvas.

Categoria	Item	Critério de Avaliação	Avaliação	Observações
A. MATERIAIS	A.1	Tecido Externo	Conforme especificação do edital (tipo, gramatura, composição). Ausência de falhas, manchas ou furos.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	A.2	Forro Interno	Conforme especificação do edital (tipo, cor, toque). Costurado de forma uniforme, sem franzidos ou sobras.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	A.3	Zíper	Material e cor conforme edital. Deslizamento	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA



Categoria	Item	Critério de Avaliação	Avaliação	Observações
			suave, sem travamentos. Dentes alinhados e sem falhas.	
	A.4	Linha de Costura	Cor e resistência compatíveis com o tecido, conforme especificação.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
B. CONFEÇÃO E ACABAMENTO	B.1	Costuras	Retas, uniformes, sem sobreposições ou pontos falhados. Costuras de reforço em pontos de tensão (ombros, cavas).	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	B.2	Acabamento Interno	Ausência de fios soltos, rebarbas de tecido ou costuras tortas. Forro bem-fixado.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	B.3	Simetria	Mangas, bolsos e gola com tamanhos e posicionamentos simétricos.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	B.4	Bolsos	Tamanho, profundidade e acabamento conforme especificado. Costuras reforçadas.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	B.5	Punhos e Barra	Elasticidade adequada (se aplicável), sem deformações. Acabamento uniforme.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA



Categoria	Item	Critério de Avaliação	Avaliação	Observações
C. IDENTIDADE VISUAL	C.1	Brasão/Logo	Tipo de aplicação (bordado, etc.) conforme edital. Fidelidade de cores, dimensões e posicionamento.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	C.2	Cores do Tecido	Tonalidade do tecido externo e do forro corresponde à paleta de cores definida no edital.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
D. CONFORMIDADE GERAL	D.1	Tamanho/Modelagem	A modelagem corresponde à tabela de medidas e ao tamanho indicado na etiqueta da amostra.	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA
	D.2	Etiqueta	Contém informações obrigatórias (composição, instruções de lavagem, CNPJ do fabricante, tamanho).	<input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> NC <input type="checkbox"/> NA

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Com base na verificação dos itens acima, a comissão delibera pelo seguinte resultado:

- AMOSTRA APROVADA:** O produto atende a todos os critérios essenciais especificados no edital. A amostra servirá como padrão de conformidade para o recebimento dos lotes subsequentes.
- AMOSTRA APROVADA COM RESSALVAS:** Foram identificados defeitos de natureza não impeditiva. A contratada deverá corrigi-los nas entregas futuras, sob pena de recusa do lote.
- AMOSTRA REPROVADA:** Foram identificados defeitos de natureza impeditiva ou o produto não atendeu a critérios essenciais de qualidade/especificação. A reprovação configura descumprimento contratual.

Parecer Descritivo da Comissão (Justificativa detalhada da decisão):

4. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

Declaramos que a análise da amostra foi conduzida com base nos critérios objetivos estabelecidos no edital de licitação e detalhados neste documento, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e do julgamento objetivo.

Itapiranga/SC, ____ de _____ de _____.

Assinaturas:

(Nome Completo do Membro 1) *Membro da Comissão*

(Nome Completo do Membro 2) *Membro da Comissão*

(Nome Completo do Membro 3) *Membro da Comissão*

